



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL nº 1.732/2020

“Dispõe sobre a condução de veículo oficial, por Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e dá outras providências.”

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Os automóveis oficiais destinam-se, exclusivamente, ao serviço público.

Art. 2º - O uso dos automóveis oficiais só será permitido a quem tenha necessidade imperiosa de afastar-se, repetidamente, em razão do cargo ou função, da sede do serviço respectivo, para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir trabalhos, que exijam o máximo de aproveitamento de tempo.

Art. 3º - Os Secretários Municipais no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista, ficam autorizados a dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - Os Secretários Municipais autorizados a dirigir veículos oficiais, deverão:

- a) Manter atualizado a Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- b) Encaminhar cópia da CNH atualizada ao Departamento de Pessoal, para arquivamento na sua ficha funcional;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

c) Conduzir o veículo oficial de acordo com as normas brasileiras de trânsito.

Art. 5º - É de responsabilidade do condutor as infrações de trânsito decorrentes de atos praticados na direção de veículo oficial

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

EDALEO DALA NORA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 04 de fevereiro de 2020.

Laura Hermes
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.